



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.864, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera o artigo 3º da Lei 2.739/2021 e dá outras providências”.

Art.1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.739/2021, passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA será constituído por 7(sete) conselheiros titulares e 7 (sete) suplentes entre representantes governamentais e da sociedade civil, da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil;

II – 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal;

III – 3 (três) pessoas físicas da cidade de Aimorés/MG.

§ 1º Cada conselheiro terá 01 (um) suplente com plenos poderes para substituir em suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2º O prefeito indicará o representante do Poder Público Municipal que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

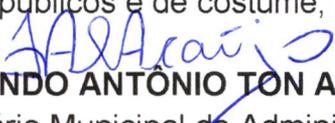
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 06 de dezembro de 2023


MARCELO MARQUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração